



**EMENDA MODIFICATIVA Nº ,
AO PROJETO DE LEI Nº 220/2026**

Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Fica modificado o parágrafo único do artigo 11º, do Projeto de Lei nº 220/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 11º

Parágrafo único. A Prefeitura poderá fazer inspeções técnicas a qualquer tempo por meio do veterinário logado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de assegurar as condições técnicas e higiênico-sanitárias dos serviços. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 10 de fevereiro de 2026.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

